

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000016-25

TIPO: MENOR PREÇO

REGIDO PELA RESOLUÇÃO SENAC – Nº 1.270/2024

- 1. OBJETO:** Aquisição de frios e laticínios para atender às demandas do Senac Turismo e Gastronomia durante os próximos 6 meses.
- 2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 28/04/2025 às 10h00min (horário de Brasília-DF).
- 3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min (horário de Brasília-DF), do dia 06/05/2025.
- 4. RETIRADA DO EDITAL:** Através do site www.ms.senac.br/licitacao e no portal de licitações do Banco do Brasil (licitações-e) pelo identificador de nº 1069382.
- 5. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:** Até às 17h00min do dia 30/04/2025, através do e-mail cpl@ms.senac.br. Não serão conhecidos os questionamentos interpostos após o prazo mencionado, bem como, aqueles encaminhados por qualquer outro meio de comunicação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC MATO GROSSO DO SUL	
Rua 26 de Agosto, 835 - Centro, CEP: 79002-081, Campo Grande/MS	
Correio eletrônico: cpl@ms.senac.br	
Fone 1: (67) 3312-6205	Fone 2: (67) 3312-6222
CNPJ: 03.644.843/0001-19	Inscrição Estadual: Isento
JORDANA DUENHA RODIGUES Diretora Regional	MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1. REALIZAÇÃO

- 1.1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, que será regido pela Resolução 1.270 de 02 de maio de 2024, estando previsto o recebimento das Propostas Eletrônicas e Documentos de Habilitação para a data e horário supracitados no preâmbulo deste edital.
- 1.2.** Quando, por motivo de suspensão do expediente do **SENAC/MS**, não se realizar o ato de abertura das propostas eletrônicas relativos a presente Licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no 1º (primeiro) dia útil posterior à data fixada neste certame.

2. DA PUBLICIDADE

- 2.1. A publicidade deste certame será realizada conforme previsto no Art. 6º § 1º da Resolução SENAC 1.270/2024.
- 2.2. Todas as decisões, bem como as comunicações relativas a este certame, serão divulgadas através do site www.ms.senac.br/licitacao e/ou no portal de licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) gerenciado pelo Banco do Brasil.

3. DO VALOR.

- 3.1. A fim de propiciar propostas mais econômicas e competitivas no certame, o valor total estimado será de caráter sigiloso, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 3º da Resolução 1.270/2024 do Senac MS.
- 3.2. Os valores registrados no portal de licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) são meramente simbólicos, não tendo qualquer relevância com o valor estimado do lote.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:
- 4.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.
- 4.1.2. Poderão participar deste processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.
- 4.1.3. As licitantes deverão analisar os documentos da presente Licitação e respeitar todos os requisitos e condições neles contidos quando da preparação da proposta. A alegação de ignorância dos mesmos não será aceita como razão válida para o seu descumprimento.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

- 4.2.1. Empresas em processo de dissolução ou falência.
- 4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Senac em âmbito Nacional, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada

- 4.2.3.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema “Licitações-e” no site www.licitacoes-e.com.br, por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.
- 5.2.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac MS– Departamento Regional a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 5.3.** O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4.** Os interessados obterão maiores informações sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone do suporte técnico 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0001 (demais localidade).

5.5. CONEXÃO COM O SISTEMA.

- 5.5.1.** A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.
- 5.5.2.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.3.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.5.3.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5.3.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do *site* www.licitacoes-e.com.br, no campo “opções > listar documentos”.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRONICA

6.1. A **PROPOSTA COMERCIAL** inicial, inserida no sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital, como Início de Acolhimento das Propostas, deverá atender às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

6.2. O valor proposto a ser encaminhada eletronicamente deverá observar obrigatoriamente as seguintes informações:

6.3. VALOR TOTAL DO LOTE.

6.3.1. No valor proposto devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, **incluindo despesas com amostras, tributos, fretes e entregas, seguros, garantia, despesas com pessoal, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta.**

6.3.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3.3. Durante o período estabelecido no presente Edital para **acolhimento de propostas**, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais no sistema.

6.3.4. A partir do horário previsto, terá início a fase de **abertura da proposta**, na qual a CPL verificará a conformidade das propostas comerciais com o exigido no item 6.2 deste edital, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

7. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NO SISTEMA

7.1. O Pregoeiro verificará o atendimento da proposta comercial conforme estabelecido no item anterior, desclassificando-a, quando esta não atender ao exigido no instrumento convocatório.

- 7.2. Da decisão que desclassificar a **PROPOSTA COMERCIAL** somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@ms.senac.br, acompanhado da justificativa de suas razões, **no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada a decisão no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br), o comunicado será dado pelo Pregoeiro especificamente no campo “***mensagens***” do certame em epígrafe.
- 7.3. Sobre eventual pedido de reconsideração, a Comissão de Licitação decidirá nos 10 (dez) minutos subsequentes ao encerramento do prazo para encaminhamento dos respectivos pedidos, salvo se houver motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.
- 7.4. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso**. Classificação de apenas 02 (duas) propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances.
- 7.5. Quando, eventualmente, houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. A(o) Pregoeira(o) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela(o) Pregoeira(o) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1. Registro comercial, em caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); ou

- 9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual; ou
- 9.1.3. Última alteração contratual consolidada; ou
- 9.1.4. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- 9.1.5. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.
- 9.1.6. Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia da carteira de identificação oficial.

9.2. **Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL;**

- 9.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- 9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de **CERTIDÃO CONJUNTA EMITIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)** com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos administrados pela Secretaria de Receita Federal e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.
- 9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço – FGTS, por meio de **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da **CERTIDÃO EMITIDA PELO GOVERNO DO ESTADO** de domicílio da empresa.
- 9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a Débitos **MOBILIÁRIOS EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO** de domicílio da empresa.

9.3. **Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

- 9.3.1. **Atestado de fornecimento, em nome da empresa licitante**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para fornecimento do objeto desta licitação. O atestado deverá conter, no mínimo, identificação e telefone do contratante, da contratada, descrição do objeto e período do fornecimento, preferencialmente com nota fiscal de fornecimento.
 - 9.3.1.1. O atestado deverá conter, no mínimo, identificação e telefone do contratante, da contratada, descrição do objeto e período do fornecimento, preferencialmente com nota fiscal de fornecimento.

9.3.1.2. O SENAC/MS reserva-se o direito de verificar a veracidade dos atestados apresentados. O SENAC/MS não se responsabilizará pela inabilitação da licitante que, apresente o referido atestado assinado por representante que não faça mais parte do quadro de colaborador da empresa emitente, não possua o telefone e/ou que o telefone seja desatualizado.

9.3.2. Alvará de funcionamento da empresa licitante em plena validade, emitido pelo órgão competente.

9.3.3. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual, Distrital ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

9.3.4. Certificado de vistoria do veículo a ser utilizado no transporte (específico para produtos refrigerados, ou congelados ou perecíveis), emitido pela coordenadoria de vigilância sanitária.

9.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

9.5. Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO.

9.5.1. Declaração de menores, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO III**.

9.5.2. Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na forma do Modelo de Declaração de Aceitação constante do **ANEXO III**.

9.5.3. Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, de que conhece e aceita o Código de Ética e Conduta dos fornecedores, conforme modelo **ANEXO III**.

9.6. Os documentos solicitados para a fase de **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, em vias originais ou fotocópias autenticadas, ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser verificada pela Comissão de Licitação. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

- 9.7. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.
- 9.8. O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.
- 9.9. Em se tratando de filial, esta fica desobrigada de apresentar os documentos dos SUBITENS 10.3 e 10.4, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos deverão ser apresentados, pela matriz e filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.
- 9.10. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Senac MS– Departamento Regional quando ocorrido durante o certame.
- 9.11. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, e vir acompanhados de tradução juramentada.
- 9.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 9.13. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
- 9.14. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão. Nova data e horário para a continuidade do processo será informada, através de comunicado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.16. Caberá à Comissão de Licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum **LICITANTE** por erro meramente formal.

10. PROCEDIMENTOS E REALIZAÇÃO DA REUNIÃO

10.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

10.1.1. Até às 09:59hs do dia 06/05/2025 (Horário de Brasília), os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

10.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

10.2.1. As 10:00hs do dia 06/05/2025 (Horário de Brasília), procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

10.2.2. A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste SUBITEM, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar.

10.3. SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:

10.3.1. Após a fase de **aceitação das Propostas Comerciais**, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da sessão pública de disputa de preços, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.3.2. Na fase da sessão pública de disputa de preços, as licitantes e/ou representantes credenciados para tal deverão estar conectados ao sistema para participarem da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.3.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando sempre o valor total do item.

10.3.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.3.5. Todos os cálculos deverão ser realizados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

10.3.6. Durante o transcurso da sessão pública de disputa de preços, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

10.3.7. Aberta a sessão de disputa, a Fase Cronológica 1 do modo de disputa aberto ocorrerá por limitados 10 (dez) minutos, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

- 10.3.8.** O Pregoeiro poderá, desde que justificadamente, reiniciar a Fase Cronológica 1 quantas vezes forem convenientes, mediante aviso registrado em meio eletrônico anterior à renovação do prazo determinado no item 10.3.7.
- 10.3.9.** Após o tempo estipulado no item 10.3.7, inicia-se a Fase Cronológica 2, onde o tempo será prorrogado por mais 2 (dois) minutos a cada lance ofertado por empresa licitante, sendo automaticamente renovado sempre que houver lances enviados neste período.
- 10.3.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,01.
- 10.3.11.** Se alguma licitante fizer um lance que esteja em **desacordo** com o Edital, ou oferta considerada **inexequível**, este será cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e, na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.
- 10.3.12.** No caso de não haver lances na sessão pública de disputa de preços, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de **abertura das propostas**.
- 10.3.13.** Após o encerramento da etapa de lances o sistema informará imediatamente, a proposta de **Menor Preço**.
- 10.3.14.** É vedada a desistência de lances já ofertados, sujeitando-se a licitante proponente às sanções previstas neste Edital *(exceto se as justificativas apresentadas durante a etapa de formulação dos lances forem aceitas pela Comissão de Licitação)*.
- 10.3.14.1.** As justificativas de que tratam o subitem anterior, deverão ser encaminhadas através do e-mail, cpl@ms.senac.br, não sendo aceita outra forma de encaminhamento destas.
- 10.3.15.** Após o encerramento da “Disputa de Preços”, Fase Cronológica 3, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

11. DOS CATÁLOGOS E OU AMOSTRAS PARA ANÁLISE

- 11.1.** O pregoeiro deverá solicitar à empresa primeira colocada o envio de amostra física e/ou catálogo dos itens ofertados para avaliação técnica.
- 11.2. Para apresentação das amostras** deverá ser seguida as seguintes premissas:
- 11.2.1.** Endereçar ao **SENAC TURISMO E GASTRONOMIA**, com destinatário ao responsável pelo restaurante, indicando na caixa ou pacote, o referido Pregão.
- 11.2.2.** A arrematante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as amostras, no endereço informado neste

editais, nas condições estabelecidas no subitem anterior.

11.2.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, designação do produto e o número do item correspondente ao indicado na proposta comercial.

11.2.4. As amostras já confeccionadas deverão ser entregues exatamente conforme especificação técnica, inclusive em relação ao seu acabamento.

11.2.5. Uma vez aprovada pela equipe técnica do SENAC/MS, a amostra permanecerá retida, para fins de comparação com os demais produtos por ocasião da entrega destes pela licitante, na forma e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

11.2.6. A licitante é exclusivamente responsável pelo envio e entrega das amostras, não cabendo ao SENAC/MS nenhuma responsabilidade ou ônus quanto ao envio, perda ou extravio destas antes do recebimento.

11.2.7. Será desclassificada a licitante que tiver suas amostras reprovadas pela área técnica do SENAC/MS, que não apresentar as amostras no prazo acima estabelecido ou, ainda, que apresentar amostras de produto diverso daquele constante de sua proposta comercial.

11.2.8. **Em caso da solicitação de catálogos**, estes deverão ser enviados ao Pregoeiro juntamente com os documentos de habilitação e proposta comercial, **conforme prazo e condições estabelecidas no item 10 deste Edital** (2 horas), seguindo as seguintes premissas:

11.2.9. O objeto deverá estar indicado no catálogo apontando a qual item ou lote ele corresponde;

11.2.10. O catálogo deve obrigatoriamente disponibilizar o maior número de informações técnicas possíveis inclusive imagens, para a realização da análise por parte da equipe técnica.

11.3. O SENAC/MS, não se responsabiliza pela desclassificação do fornecedor que apresentar catálogo, com informações insuficientes para averiguação do produto, bem como aqueles que simplesmente forem idênticos ao proposto no edital, configurando apenas uma cópia do texto proposto no instrumento convocatório.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VIA E-MAIL

12.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, a Comissão de Licitação determinará à autora do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe a ela sua **PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA** escrita e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (se necessário), exclusivamente através sistema eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o encerramento da fase de lances, observando as seguintes informações:



12.1.1. Os documentos deverão ser enviados digitalizados no formato “PDF” ou formato ZIP, para o endereço eletrônico **cpl@ms.senac.br** ou através da página principal do licitacoes-e, conforme orientação da cartilha para fornecedores. No caso de fatores que impeçam o envio por meio eletrônico, a licitante deverá entrar em contato com o SENAC/MS através do telefone **(67) 3312-6222** para que seja viabilizado outro meio de envio, dentro do prazo estabelecido. Os documentos serão analisados pela Comissão e, se constatado o pleno atendimento aos critérios estabelecidos em edital, a arrematante será declarada vencedora.

12.1.2. O envio da documentação, referida no subitem anterior, será recebida e aceita até às 10h00 (dez) horas, **horário de Brasília**, do dia subsequente à sessão pública de disputa de preço que se encerrar posterior às 18h00 (dezoito) horas, **horário de Brasília**.

12.2. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou que apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados.

12.3. Caberá a comissão de licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

12.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.5. Os documentos encaminhados pelos licitantes, passíveis de obtenção por meio eletrônico, poderão ter sua autenticidade certificada pelo Pregoeiro somente se apresentados dentro de sua validade jurídica.

12.6. Após a apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** escrita (seja também por e-mail), não cabe desistência pela licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e que venha a ser aceito pelo SENAC/MS.

12.7. As licitantes poderão solicitar vistas às documentações da empresa primeira colocada através do e-mail cpl@ms.senac.br.

12.8. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

12.8.1. Realizada a análise nos documentos de habilitação e da proposta ajustada, o Pregoeiro indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

12.8.2. A validade desta licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela classificada autoridade competente.

- 12.8.3.** Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso, fundamentado e dirigido à Comissão de Licitação, devendo o interessado manifestar-se dentro do prazo de 30 (trinta) minutos via sistema.
- 12.8.4.** Acatado a manifestação do interesse recursal, o recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cpl@ms.senac.br, no prazo de até 2(dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, no sistema eletrônico. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.
- 12.8.5.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência
- 12.8.6.** Os recursos serão julgados pelo Departamento Jurídico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.
- 12.8.7.** As interessadas poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail cpl@ms.senac.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VIA FÍSICA

- 13.1.** A proposta de preço ajustada e a documentação de habilitação poderão ser solicitadas em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, caso em que deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número da presente licitação e a inscrição “proposta de preços e documento de habilitação” endereçados ao **Departamento Regional do SENAC-MS**, conforme endereço presente no preâmbulo deste edital.
- 13.2.** O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, ocasionará a sua desclassificação imediata, sendo, por conseguinte, convocadas (quando for possível) as demais licitantes via sistema Licitações-e, por ordem de classificação.
- 13.3.** Os documentos os quais exigem assinatura, poderão ser apresentados na forma digital preferencialmente na extensão PDF, assinados eletronicamente ou digitalmente, desde que, em conformidade com as normas da ICP-Brasil e a MP nº 2.200-2”.
- 13.4.** Não haverá necessidade de envio da documentação em via física, caso a mesma encaminhe os documentos digitalmente conforme item anterior.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1.** A contratação do objeto desta licitação será formalizada por meio de um **Pedido de Compra**, que será encaminhado pelo SENAC/MS à Contratada com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos.

- 14.1.1. Caso seja comprovada a falsidade de qualquer informação e/ou documento fornecido por um proponente, o **SENAC/MS** poderá, a seu exclusivo critério, aplicar as seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:
- 14.1.2. Perda do direito à contratação;
- 14.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com o SENAC/MS por um período máximo de 3 (três) anos.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. Para pagamento, consideram-se serviços entregues, somente aqueles recebidos, conferidos e aceitos pelo **SENAC/MS**, observando-se as seguintes condições:
 - 15.1.1. Todos os pagamentos devidos em decorrência dos serviços prestados somente serão pagos à licitante vencedora, mediante emissão e apresentação das respectivas notas fiscais, não se admitindo o faturamento por terceiros;
 - 15.1.2. As notas fiscais deverão ser emitidas somente após o recebimento, análise e aceitação pelo **SENAC/MS**.
 - 15.1.3. O pagamento ao **FORNECEDOR** será realizado em até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal emitida pela empresa, após a entrega do serviço e desde os serviços tenham sido recebidos, atestado pelo gestor do contrato e aceite pelo SENAC/MS;
 - 15.1.4. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, no dia 15 ou 28 do mês, desde que a nota fiscal tenha sido entregue no prazo estabelecido para uma das datas de pagamento.
 - 15.1.5. Fica expressamente vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de crédito, tendo como devedor o **SENAC/MS**, em decorrência da presente licitação.

16. DA IMPUGNAÇÃO

- 16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Resolução, devendo protocolar o pedido até **48 horas** que antecedem o horário de abertura das propostas comerciais conforme item 2 disponível no preâmbulo deste edital.
- 16.2. O SENAC/MS irá julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 16.4. A impugnação poderá ser feita através do endereço eletrônico **cpl@ms.senac.br**, sendo o julgamento e resposta à impugnação disponibilizadas no site **www.ms.senac.br/licitacoes**, bem como no portal de licitações do Banco do Brasil.

- 16.5.** O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato PDF, assinado pelo representante legal da empresa.
- 16.6.** A falta de manifestação motivada das proponentes, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem a impugnação, no prazo previsto no subitem 15.1, importará na decadência do direito de recurso.

17. DOS RECURSOS

- 17.1.** Declarada a vencedora do certame, qualquer licitante que assim desejar poderá, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), manifestar, dentro do prazo de **45 (quarenta e cinco)** minutos, sua intenção de recorrer, registrando na oportunidade, a síntese das suas razões de recurso.
- 17.2.** Acatado a intenção recursal, a licitante disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis (contados a partir do aviso do pregoeiro) para interpor seu recurso, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à autoridade competente para julgamento.
- 17.3.** A documentação de que trata o subitem anterior poderá ser protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço informado no preâmbulo deste edital, ou através do e-mail **cpl@ms.senac.br**, a ser encaminhada em formato pdf, assinada pelo representante legal da empresa.
- 17.4.** O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, contados, automaticamente, do fim do prazo recursal inicial.
- 17.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à sua intenção de interpor recurso, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo estabelecido para tal, importará a decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação, desde logo, autorizada a adjudicar o objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame.
- 17.6.** Caberá ao Pregoeiro e à Comissão Permanente de Licitações, findo o prazo de manifestação das contrarrazões, o prazo de 10 (dez) dias úteis, receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.
- 17.6.1.** Na hipótese do subitem anterior, constatando-se a necessidade de majoração no prazo, considerar-se-á este certame, como suspenso, até que se tenha um julgamento definitivo.
- 17.7.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 17.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

17.9. O eventual provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

18.1. A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estipulado no subitem 13.2 deste Edital, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac MS, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

18.2. A licitante perderá o direito de licitar com o Senac MS, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

18.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

18.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

18.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

18.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.2.5. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5.º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

18.2.6. Não manter a proposta de preços, durante o período de validade descrito neste Edital.

18.3. Serão cabíveis, ainda, as seguintes sanções, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas, por parte da licitante vencedora, em relação à execução do objeto:

18.3.1. Advertência.

18.3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do item em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da prestação mensal do Contrato.

18.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

18.3.4. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total da Contratação, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

18.3.5. Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.

18.3.6. Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a Licitante Vencedora obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou

transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pelo Senac MS. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a Licitante Vencedora obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

18.3.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

18.3.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar ao Senac MS ou a terceiros.

18.4. Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente, no Brasil e em cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, sobre Proteção de Dados, em especial a Lei 13.709/2018, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

19.1.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do **SENAC/MS** e em conformidade com estas cláusulas. Na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, se compromete a formalizar este fato imediatamente ao **SENAC/MS**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

19.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

19.1.3. Acessar os dados apenas para o seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), ciente de que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do **SENAC/MS**;

19.1.4. Garantir, por si própria ou por quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que

lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **SENAC/MS** assinem o Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como que os Dados Pessoais serão mantidos em estrita confidencialidade e não serão utilizados para outros fins, senão a prestação de serviços ao **SENAC/MS**;

19.1.5. Treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

19.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito do **SENAC/MS**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

19.2.1. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao **SENAC/MS** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

19.2.2. A **CONTRATADA** deverá notificar o **SENAC/MS** em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de:

19.2.2.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

19.2.2.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

19.3. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao **SENAC/MS** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

21. DISPOSIÇÃO FINAIS

21.1. As empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar o serviço objeto da mesma.

21.2. Visando sempre o aprimoramento, informamos que avaliaremos este processo de compras levando em consideração o prazo de entrega, a conformidade, a nota fiscal e a integridade dos itens/serviços de acordo com o pedido de compras e ou contrato firmado.

- 21.3.** Ao **SENAC/MS** se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente Licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às empresas licitantes.
- 21.4.** Fica facultado ao **SENAC/MS** o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 21.5.** O **SENAC/MS**, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.
- 21.6.** A licitante vencedora fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.
- 21.7.** As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SENAC/MS.

MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de frios e laticínios para os próximos seis meses, para atender às demandas do Senac Turismo e Gastronomia durante os próximos 6 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac/MS) oferece cursos, organiza e participa de eventos, palestras e workshops para divulgar sua marca e apresentar seu portfólio de serviços. Como forma de valorizar o público participante desses eventos e os clientes em visitas comerciais, considera-se essencial a aquisição de brindes personalizados, fortalecendo o relacionamento e a identidade institucional.
- 2.2. Além disso, a unidade Senac Turismo e Gastronomia necessita de um quantitativo de frios para os próximos seis meses, garantindo o atendimento contínuo ao restaurante e à escola, que servem aproximadamente 200 pessoas por dia, bem como à produção das aulas didáticas e aos cursos oferecidos pela unidade.

3. DO PRAZO, ENTREGA E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O prazo estabelecido para a entrega é de, no máximo, 05 (**cinco**) dias corridos, contados do recebimento do **Pedido de Compras**

3.2 A entrega deverá ser realizada nos dias e horários de expediente do **SENAC/MS**, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 14h30min às 16h, no Almoxarifado do **SENAC TURISMO E GASTRONOMIA**, sito a Rua Antônio Maria Coelho, 3388, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79.002.-221, com acesso aos fundos na Travessa Vilhena s/n.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os produtos oriundos das próprias fábricas, não fracionadas, deverão ser entregues em embalagens primárias e/ou secundárias originais preservadas intactas e invioladas, sendo estas de material plástico atóxicos com prazos de validade não inferior a 90 dias e informações tais como: procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, temperatura, número do registro no órgão competente na esfera (Federal, Estadual e/ou Municipal conforme legislação vigente). Todas as embalagens devem ser identificadas e lacradas, protegidas as características sensoriais e de qualidade do produto, a fim de: proteger o produto contra contaminações microbiológicas e de qualquer natureza, inclusive de contaminação da própria embalagem; impedir a perda de água, desidratação e qualquer vazamento; impedir que se transmite ao produto qualquer odor, cor, sabor ou qualquer característica indesejável.



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Rua 26 de Agosto, 835 - Centro • 79002-081 • Campo Grande/MS
Tel.: 67 3312-6260 • E-mail: diretoria@ms.senac.br • ms.senac.br

Termo Referencial
Pregão Eletrônico nº 16/25

- 4.2. Os produtos fracionados para entregas, deverão ter suas embalagens preservadas intactas, invioladas, contendo informações como: data da pesagem do produto, data de validade, data de fabricação, peso, lote e outras que se julgarem necessárias.
- 4.3. Alguns produtos cotados com determinadas unidades de medidas, como barra, quilograma, entre outros, poderão ser solicitadas entregas fracionadas entre 01 (um) a 1000 (mil) gramas, a fim de atender as especificidades da demanda da **Escola de Turismo e Gastronomia e do Restaurante Terradaságuas**.
- 4.4. Estando o produto em desacordo quanto à quantidade e qualidade, o mesmo será devolvido, e sua reposição deverá ocorrer em até 24h (vinte e quatro horas) após a devolução, conforme necessidade do **Senac Turismo Gastronomia** sem qualquer ônus.
- 4.5. O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficientes para a descarga de mercadorias, devendo a mesma ser efetuada somente na presença do funcionário do setor responsável pelo recebimento.
- 4.6. As entregas, e suas formas, deverão ocorrer de acordo com a programação estabelecida, bem como as partes acordarem para tal situação eventual, sendo obrigatório o cumprimento do horário de entrega na data solicitada. Os alimentos congelados deverão estar isentos de sujidades, parasitas, partes de insetos e outras substâncias estranhas, que indiquem o emprego de uma tecnologia inadequada na elaboração do produto.
- 4.7. Os funcionários da empresa responsável pelas entregas deverão apresentar-se com vestuário adequado e equipamentos de proteção, conforme determina a legislação vigente.
- 4.8. Não serão aceitas embalagens adaptadas, sujas, violadas e ou danificadas, que comprometam a integridade do produto.
- 4.9. Somente serão aceitas embalagens com prazo máximo de 48 horas de pesagem anterior à data de entrega do produto.
- 4.10. Alimentos congelados: -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante;
- 4.11. Os alimentos industrializados, quando embalados na ausência dos consumidores, devem apresentar as informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente: nome do produto; lista de ingredientes; conteúdo líquido; razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor); identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto; e número de registro na ANVISA ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando for o caso.



4.12. O SENAC/MS poderá solicitar laudo de análise microbiológica dos produtos que e quando julgar necessário.

4.13. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, seja cível e/ou criminal, por qualquer problema que venha a ser causado em razão da constatação de irregularidade na produção, transporte e no armazenamento dos produtos a serem fornecidos, os quais tragam danos à saúde dos usuários dos restaurantes (consumidores).

5. LISTA DE INSUMOS – FRIOS – LOTE ÚNICO

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	SUGESTÃO DE MARCAS	UND
	BACON MANTA vendida por quilo ou pacote de 4,5 kg de boa qualidade, com vencimento positivo e valores nutricionais na embalagem.	120	AURORA OU SEARA	Kg
	CREAM CHEESE balde de qualidade de 3,600 kg com vencimento positivo e valores nutricionais.	60	POLENGUI OU GUATÁ	Pote
	BALDE DE CREME DE LEITE de 3,500 kg de boa qualidade de 20 a 25% de gordura	270	IMBAUBA	Balde
	CORDURA VEGETAL balde de 15 kg de boa qualidade e vencimento positivo com seu devido valor nutricional.	30	COAMO	Balde
	MANTEIGA SEM SAL Comercializadas por potes ou tablete de 200 gramas.	1.800	PIRACANJUBA, BATAVO, ELEGÊ.	Pote

	MASSA DE PASTEL, ROLO com 1 kg de boa qualidade e vencimento positivo para recebimento.	100	ALBASSI	ROLO
	MUSSARELA DE BÚFALA EM BOLASs de 500 gramas de boa qualidade e vencimento positivo para recebimento.	30	BELLA BUFÁLA	Pacote
	PRESUNTO COZIDO - comercializadas por kg, qualidade com os valores nutricionais e data de vencimento positiva para recebimento.	120	SADIA, PERDIGÃO, SEARA	Kg
	PRESUNTO DE PARMA FATIADO Bandeja com 100 gramas de boa qualidade e data de vencimento positiva.	50	SADIA, SEARA	Bandeja
	QUEIJO BRIE FRANCÊS por 1 kg é produzido a partir de leite integral, gerando um queijo de massa crua e fechada. Ideal para produção do ala carte na montagem e fritura.	20	QUATÁ	Kg
	QUEIJO CAIPIRA CURADO de comercializadas por kg, qualidade com valores nutricionais e vencimento positivo para recebimento.	190	QUEIJO MINAS OU QUEIJOS ARTESANAIS COM LOTE, SÉRIE E VALIDADE.	Kg
	QUEIJO COALHO - comercializadas por kg de boa qualidade e vencimento positivo para recebimento.	45	QUATÁ	Kg

	QUEIJO GORGONZOLA vendida por kg de boa qualidade e vencimento positivo e valores nutricionais.	40	QUATÁ	Kg
	QUEIJO GRUYERE vendida por kg de boa qualidade e vencimento positivo e valores nutricionais.	30	QUATÁ	Kg
	QUEIJO MINAS PADRÃO - Queijo Minas (Padrão) tem aparência mais amarelada, e textura macia e suave. Ideal para consumir no café da manhã, puro ou com pão. Também é delicioso acompanhando doces e compotas. Na culinária é ideal para o preparo de pães de queijo, pasteizinhos, rissoles e outros salgados. Ele é fonte de fósforo, proteínas e cálcio. comercializadas por kg.	120	QUATÁ	Kg
	QUEIJO MUSSARELA BÚFALA BARRA comercializadas por kg de boa qualidade e vencimento positivo e valores nutricionais.	40	BELLA BUFÁLA	Kg
	QUEIJO MUSSARELA PEÇA comercializadas por kg vendida por peça de boa qualidade com os valores nutricionais e data de vencimento positiva.	290	PIRANCANJUBA, PRESIDENTE	Kg
	QUEIJO PARMESÃO vendida por kg de boa qualidade com os valores nutricionais e data de vencimento positiva para recebimento.	60	QUATÁ	Kg

	QUEIJO PARMESÃO FAIXA AZUL - é uma marca muito tradicional, que é sinônimo de queijo parmesão no país e, por isso, muito admirada. Temos muito orgulho desses 80 anos e quisemos compartilhar esse sentimento com o restante dos brasileiros. Unidade para Compra: comercializadas por kg,	110	FAIXA AZUL QUATÃ	Kg
	REQUEIJÃO CREMOSO copo de 200 gramas de boa qualidade com os valores nutricionais e data de vencimento positiva para recebimento.	100	NESTLE, VIGOR	Pote
	RICOTA FRESCA - vendida por kg de boa qualidade com os valores nutricionais e data de vencimento positiva para recebimento.	80	QUATÃ	Kg
	ERVILHA CONGELADA vendida por pacote de 1 KG de boa qualidade e vencimento positivo para recebimento	50	SEARA	Kg
	LINGUIÇA CALABRESA comercializadas por kg de boa qualidade e vencimento positivo para recebimento	80	SEARA	Kg
	LINGUIÇA PAIO - comercializadas por kg de boa qualidade e vencimento positivo para recebimento.	30	SEARA	Kg

	IOGURTE NATURAL vendida por copo de 170 gramas de boa qualidade com os valores nutricionais e data de vencimento positiva para recebimento.	200	NESTLE	Frasco
	QUEIJOS GOUDA, comercializadas por kg de boa qualidade com os valores nutricionais e data de vencimento positiva para recebimento.	10	QUATÁ	Kg
	SALAMES ITALIANO - é feitos artesanalmente com ingredientes nobres e selecionados, possui especiarias naturais proporcionando um sabor marcante. comercializadas por kg,	20	SEARA	Kg
	MASSA FOLHADA - laminada pct de 1kg, boa qualidade com os valores nutricionais e data de vencimento positiva para recebimento.	70	AROSA	Pacote
	BANHA DE PORCO 1 KG de boa qualidade com os valores nutricionais e data de vencimento positiva para recebimento.	20	SEARA	Kg
	BISNAGA DE CATUPIRY de 1,500 KG boa qualidade com os valores nutricionais e data de vencimento positiva para recebimento.	30	CATUPIRY	Bisnaga
	QUEIJO MASCARPONE pacote de 500g, boa qualidade com os valores nutricionais e data de vencimento positiva para recebimento.	20	GRANAROLO	Pote
	SALSICHA comercializadas por kg de boa qualidade refrigerada com os valores nutricionais e ata de vencimento positiva para recebimento.	15	SEARA	Kg

	SALSICHA APERITIVO pote com 400g de boa qualidade refrigerada com os valores nutricionais e ata de vencimento positiva para recebimento.	40	ESTRELA	Pote
	TOFU DEFUMADO Pacote com 500g de boa qualidade refrigerada com os valores nutricionais e ata de vencimento positiva para recebimento.	50	ARTESANAL C/ LOTE SERIE E DATA	Kg
	ALICHE EM CONSERVA Composição: com este peixe é produzido o autêntico alici italiano, que consiste em um processo longo de fermentação na salmoura (cerca de três meses), seguido de lavagem, secagem e filetagem e finalmente a sua imersão em zeite de oliva ou em outro óleo vegetal. Potes de 100 gramas, referência de marca: Bom porto.	10	BOM PORTO	Pote
	QUEIJO EMMENTAL - comercializadas por kg.	3	QUATÁ	Kg
	LOMBO CANADENSE - comercializadas por kg.	10	SEARA	Kg
	PEITO DE PERU - comercializadas por kg, referência de marca: SEARA, SADIA	10	SEARA, SADIA	Kg
	QUEIJO CHEDDAR - comercializadas por kg, referência.	20	QUATÁ	Kg

	QUEIJO GRANA PADANO - comercializadas por kg.	3	QUATÁ	Kg
	QUEIJO NICOLA - Nicola é nome do queijo típico do Pantanal. Ele lembra o queijo cacio cavallo, pois seca pendurado, mas é menor e mais delgado. Comercializadas por kg, referência de marca: MINAS OU ARTESANAL COM LOTE, SÉRIE E VALIDADE.	40	MINAS OU ARTESANAL COM LOTE, SÉRIE E VALIDADE.	Kg
	QUEIJO PRATO comercializadas por kg	6	QUATÁ	Kg
	QUEIJO PROVOLONE- Queijo Provolone - comercializadas por kg.	35	QUATÁ	Kg
	SALAME PEPPERONI - Pepperoni é uma variedade ítalo-americana apimentada do salame seco, feita de carne de porco e bovina, incluindo algumas vezes toucinho. O processo de produção tem como tempero principal a páprica e etapas de fermentação e cozimento gradual do produto. Comercializadas por kg,	10	SEARA	Kg
	QUEIJO FRESCAL - comercializadas por kg, referência.	30	MINAS, ARTESANAL COM LOTE, SÉRIE E VALIDADE	Kg
	QUEIJO CAIPIRA CURADO - Queijo caipira curado - comercializadas por kg,	190	QUEIJO MINAS, QUEIJOS ARTESANAIS COM LOTE, SÉRIE E VALIDADE.	Kg

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações Senac/MS:

- 6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6.** O SENAC MS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental dos produtos conforme o artigo 8º inciso 1, da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI do MPOG que a contratada deverá cumprir são:

8.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

8.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

8.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Etienne Felício de Souza
*Assistente de alimentos e
bebidas Logística Senac
Gastronomia*



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Rua 26 de Agosto, 835 - Centro • 79002-081 • Campo
Grande/MS
Tel.: 67 3312-6260 • E-mail: diretoria@ms.senac.br •
ms.senac.br

Termo Referencial
Pregão Eletrônico nº 16/25

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 22 Abril 2025, 14:50:04

Status: Assinado

Documento: PE N° 16.2025 - Aqs De Frios - T.R.Pdf

Número: 692d3131-c327-488d-bfc7-ae805f9cf521

Data da criação: 22 Abril 2025, 12:04:52

Hash do documento original (SHA256): 119a0054eccc0604c5fa507571d4b63e8c643575a772262357c40827d1b23a89



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ETIENE FELICIO DE SOUZA Data e hora da assinatura: 22 Abril 2025, 14:50:04 Token: 91bf5b07-dbb4-4b16-9744-1d8d8a87937a		Assinatura <i>Etienne Felicio De Souza</i> Etienne Felicio de Souza
Pontos de autenticação: E-mail: etiene.souza@ms.senac.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -20.454201, -54.597777 IP: 45.182.18.114 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 692d3131-c327-488d-bfc7-ae805f9cf521, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 692d3131-c327-488d-bfc7-ae805f9cf521. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul

Comissão Permanente de Licitação

Rua 26 de Agosto, 835 – Centro – Telefone (67) 3312-6205/6290.

CEP 79002-081 - Campo Grande/MS

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXX	
FANTASIA: XXXXXXXXXXXX XX	CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX-XX
END.: XXXXXXXXXXXX	BAIRRO: XXXXXXXXXXXX
CIDADE: XXXXXX	UF: XX CEP: XX.XXX – XXX
FONE: (XX) XXXX – XXXX	e-mail: xxxxxxxx@xxxxxx.com.br
BANCO/CÓDIGO: XXX	AGÊNCIA: XXXX
CONTA Nº: XXXXXX-X	
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONTATO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FONE: (XX) XXXX - XXXX	

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 000016-25 – SENAC/MS. Do exposto, propomos ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial o que segue:

Proposta Comercial					
Item	DESCRIÇÃO	Marcas	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Xxxxxx	XX	XX		
2	Xxxxxx	XX	XX		
	<i>Valor total da proposta para o lote XX R\$: (valor por extenso)</i>				

- Os preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, carga e descarga, assistência e quaisquer outros custos diretos ou indiretos;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão;
- Prazo de entrega: não superior a 05 (cinco) dias corridos após receber o pedido de compras;
- Possuímos total conhecimento e concordância com os termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 000016-25 – SENAC/MS e seus anexos**;
- Declaramos que os preços ofertados correspondem integralmente ao objeto da licitação;
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O documento emitido pela licitante conforme este anexo deverá estar datado, preenchido, impresso em papel timbrado da empresa licitante (dados para contato, e-mail, CNPJ, endereço) e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Representante Legal



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Rua 26 de Agosto, 835 - Centro • 79002-081 • Campo Grande/MS.
Tel.: 67 3312-6260 • E-mail: diretoria@ms.senac.br • ms.senac.br

Anexos
Pregão Eletrônico nº 000016-25.

ANEXO III - DECLARAÇÕES

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul

Comissão Permanente de Licitação

Rua 26 de Agosto, 835 – Centro – Telefone (67) 3312-6205/6290.

CEP 79002-081 - Campo Grande/MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016-25.

(Nome completo do representante legal da empresa), portador do RG (____), e CPF (____), na condição de representante devidamente constituído de (CNPJ da empresa), doravante denominado (razão social da empresa), declara para os devidos fins da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016-25.**

- A. Que se responsabiliza pela fidelidade e veracidade das informações contidas nas documentações apresentadas. Declara ainda, que no caso de ser vencedora da licitação em epígrafe, responsabiliza-se pelo completo fornecimento dos produtos contratados, em todas as suas fases, declarando finalmente que está ciente e aceita todas as condições da referida licitação;
- B. Que não emprega, para fins do disposto na Constituição Federal, menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de menor aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos;
- C. Que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os documentos da licitação, e integralmente compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo. Declaramos ainda, ter examinado minuciosamente o Termo de Referência do processo em epígrafe e garantimos que os produtos ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Anexo I do edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração;
- D. Que acessou e leu o **Código de Ética e Conduta** para cadeia fornecedora do **SENAC MS** disponível no site do **SENAC/MS**, e tem ciência das eventuais penalidades do não cumprimento, compreendendo e aceitando, integralmente, as condições estabelecidas no documento.

Representante Legal (licitante)



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Rua 26 de Agosto, 835 - Centro • 79002-081 • Campo Grande/MS.
Tel.: 67 3312-6260 • E-mail: diretoria@ms.senac.br • ms.senac.br

Anexos
Pregão Eletrônico nº 000016-25.

ANEXO IV – MODELO DE ACEITE DE AMOSTRA (se for o caso)

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul

Comissão Permanente de Licitação

Rua 26 de Agosto, 835 – Centro – Telefone (67) 3312-6290.

CEP 79002-081 - Campo Grande/MS

TERMO DE ACEITE DO PRODUTO

A Comissão Permanente de Licitação, informa a empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, arrematante do(s) lote(s) _____, do Pregão Eletrônico 000016-25. que as amostras/catálogos apresentadas no dia ____/____/____, foram analisadas pela equipe técnica do SENAC/MS, o qual apresenta o seguinte parecer.

PRODUTO	SITUAÇÃO		JUSTIFICATIVA
	Marcas	ACEITO NÃO ACEITO	

Data: ____/____/____

Responsável pela Análise Técnica
SENAC-MS



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Rua 26 de Agosto, 835 - Centro • 79002-081 • Campo Grande/MS.
Tel.: 67 3312-6260 • E-mail: diretoria@ms.senac.br • ms.senac.br

Anexos
Pregão Eletrônico nº 000016-25.